

REGULAMENTO DO 7º CIRCUITO DE CORRIDA E CAMINHADA DOS BANCÁRIOS E BANCÁRIAS DO PARÁ 2026 – 20ª ETAPA DE BELÉM/PA

01. **O 7º CIRCUITO DE CORRIDA DE RUA DO SINDICATO DOS BANCÁRIOS DO PARÁ - 7º CIRCUITO SEEB/PA**, evento esportivo que, no ano de 2026, será disputado em 04 (quatro) cidades Santarém, Belém, Bragança e Marabá.
- 1.1. Todas as etapas contarão com as modalidades Corrida e Caminhada;
- 1.2. As especificidades de cada etapa serão tratadas em regulamento próprio, **SENDO QUE NESTE SERÁ O DA 20ª ETAPA BELÉM.**
- 1.3. O Sindicato dos Bancários do Pará é organizador do 7º CIRCUITO SEEB 2026 e a **20ª ETAPA BELÉM**, que será realizada no **dia 19 de setembro de 2026** (sábado), na Universidade Federal do Pará (UFPA), Rua Augusto Corrêa, 01 - Guamá, Belém - PA, CEP 66075-110, concentração, largada e chegada em frente ao Espaço de Ensino **Mirante do Rio**, com concentração as 16h30 e **largada às 17h00**.
- 1.4. PERCURSO DA CORRIDA será de aproximadamente 8 Km e o PERCURSO DA CAMINHADA de aproximadamente 4 Km, no mesmo ponto da Corrida.
- ATENÇÃO:** No horário das 16h30 às 16h59 haverá o alongamento dos competidores e a **LARGADA SERÁ ÀS 17H, EM PONTO**.
- 1.5. É obrigação o participante ter conhecimento do percurso e cumprir o trajeto em sua totalidade.
- 1.6. Para o acesso ao percurso, clique **[neste link](#)**.

OBS.: Este Regulamento poderá sofrer alterações necessárias por questões técnicas a critério da organização, por motivos legais, motivo de força maior ou de acordo com as necessidades técnicas do evento, até o início da entrega dos kits de participação.

02. As inscrições serão realizadas, exclusivamente online, nos sites do Sindicato dos Bancários do Pará: www.bancariospa.org.br e/ou da Chip Belém: www.chipbelem.com.br sendo **limitadas a 1.000 (mil) inscrições**.

OBS.: O valor da inscrição não será devolvido em nenhuma hipótese. Também não será permitida a transferência da inscrição para outro evento e/ou outro participante, sob qualquer argumento.

a) As inscrições até o dia 06/09/2026, no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), mais taxa de boleto bancário, masculino e feminino, com direito a camisa, medalha, viseira e mochila.

b) Será assegurado desconto de 50% (cinquenta por cento) no valor da inscrição aos bancários e bancárias sindicalizados, seus dependentes cadastrados no sistema do SEEB-PA e as pessoas idosas (com idade igual ou

superior a 60 anos), conforme artigo e 23 da Lei nº. 10.741/2003, mais taxa de boleto bancário.

c) **As inscrições em grupo, de 30 a 50 pessoas, a taxa de inscrição será de 65,00 (sessenta e cinco reais) cada inscrição e, acima de 51 inscritos a taxa de inscrição será de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) cada inscrição.** (Informações e-mail: esportes@bancariospa.org.br, rezendecleber65@gmail.com / celular: 91 991464100 Cleber Rezende).

d) **CRONOMETRAGEM E APURAÇÃO ELETRÔNICA** com CHIP, pela empresa CHIP BELÉM, com fornecimento de resultados: das categorias bancários e comunidade e TOP-10 (masculino e feminino), em condições normais, são instantâneas durante a realização do evento, para os atletas concluintes da competição.

e) **Os kits de materiais** (números, chip's e etc) de cada inscrito à Etapa Belém - 20ª CORRIDA E CAMINHADA BANCÁRIA serão entregues aos respectivos inscritos no **dia 18 de setembro, das 9h às 18h (sexta-feira)**, na sede do Sindicato dos Bancários, Rua 28 de Setembro, 1210 - Reduto (entre Doca e Quintino) - Belém-Pará.

OBS.: Não haverá entrega de kit no dia do evento.

3.0 Na entrega do kit, o participante deverá apresentar seu documento oficial e original com foto (RG, CNH, Passaporte, CTPS etc) ou fotocópia autenticada e o comprovante de pagamento. O kit NÃO será entregue caso o participante não atenda as condições deste item.

3.1 O atleta que não retirar o seu kit na data e horário estipulado pela organização ficará impedido de participar da prova e perderá o direito ao recebimento do kit.

3.2 A entrega de Kits para os atletas inscritos com idade igual e superior a 60 anos, com desconto de 50%, somente será realizada ao mesmo, que deverá apresentar, obrigatoriamente, o documento original de identidade, sendo vedada a retirada por terceiros. No ato da entrega o inscrito assinará Termo de Responsabilidade onde conste a proibição de doação, troca, venda ou qualquer negociação do kit, em qualquer circunstância (art. 307 do CP).

3.3 A camisa alusiva à etapa é um brinde do evento e a escolha do tamanho da mesma será realizada de acordo com a disponibilidade no ato da entrega dos kits, não havendo nenhuma possibilidade de se efetuar a troca da mesma.

3.4 No ato da retirada do número de peito/chip de cronometragem, o participante deverá conferir seus dados pessoais no aplicativo da CHIP BELÉM, caso encontre erro, fazer obrigatoriamente a correção com a Organização. A Organização se reserva ao direito de não fazer esta correção após o participante ter terminado a PROVA e estar de posse dos resultados. Se por ventura esta não correção interfira na Premiação, em qualquer que seja a colocação, o participante será considerado desclassificado. Nestes casos, a

Organização se reserva ao direito de não mais fazer a correção para colocá-lo na Classificação Geral.

3.5 A retirada de Kit poderá ser efetivada por terceiros mediante apresentação de autorização específica para este fim e cópia de um documento oficial de identificação com foto do participante, com exceção dos contidos na restrição do item 3.2;

3.6 Não serão aceitas reclamações cadastrais após a retirada do kit;

4. - As premiações serão para as categorias de Bancários e Comunidade, masculino e feminino.

05. PREMIAÇÃO: Os participantes regularmente inscritos que cruzarem a linha de chegada, de forma legal e em conformidade ao disposto, dentro do prazo estabelecido neste regulamento, receberão medalhas de participação.

5.1 A premiação ocorrerá da seguinte forma, nas categorias BANCÁRIOS e COMUNIDADE, e modalidades masculina e feminina:

- a) O campeão geral-comunidade e o campeão geral-bancário, masculino e feminino, receberá o valor de **R\$ 1.000,00** (hum mil reais);
- b) O vice-campeão comunidade e o vice-campeão bancário, masculino e feminino, receberá **R\$ 700,00** (setecentos reais);
- c) o terceiro colocado comunidade e o terceiro colocado bancário, masculino e feminino, receberá o valor de **R\$ 500,00** (quinhentos reais);

5.2. Os prêmios prescreverão no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior à prova.

5.3. TOP 10 – terá premiação, apenas com troféus, para os 10 melhores tempos, sem premiação em espécie (dinheiro), sendo:

TOP 10	BANCÁRIOS	Masculino	Feminino
	COMUNIDADE		

Obs.: Bancários e bancárias, *faça sua sindicalização aqui:*
<https://bancariospa.org.br/campanha-de-sindicalizacao/>

5.4. Os três primeiros colocados das categorias Deficientes Visual e de Cadeirante, serão premiados com troféu. Os deficientes visuais deverão correr obrigatoriamente de venda e com seu respectivo guia.

5.5. Os inscritos para a CAMINHADA receberão medalha de participação, sem receber quaisquer premiações em espécie ou troféu, bem como não receberão o chip de cronometragem de tempo.

5.6. A classificação geral dos participantes na prova será publicada no site do

- EVENTO após 24 horas do término da prova.
- 5.7. Para receber a premiação, os(as) participantes deverão apresentar os seguintes documentos originais: Cédula de Identidade/Profissional e CPF.
 6. Será desclassificado o atleta que apresentar informações falsas no ato da inscrição e/ou durante o evento.
 7. A 20ª Etapa Belém da CORRIDA E CAMINHADA será encerrada oficialmente 01 (uma) hora após a chegada do primeiro colocado geral.
 8. Serão aplicadas as normas regulamentares deste regulamento, da Confederação Brasileira de Atletismo (CBAT) e Federação Paraense de Atletismo (FPAt), para o cumprimento da prova.
 9. A comprovação de pertencer à classe de bancários/as será feita via carteira do Sindicato ou documento oficial que comprove a função de bancário.
 10. Será autorizada a participação de atletas com idade igual ou superior a 13 anos, completados no ano da competição, desde que devidamente acompanhado pelos pais ou responsáveis legais e inscritos com autorização desses.
 10. Apuração do tempo de prova dos participantes será pela empresa CHIP BELÉM, através do sistema de cronometragem eletrônica, sendo utilizado corretamente o número de peito/chip, entregue junto com o kit.
 12. O tempo líquido estará disponível no site www.chipbelem.com.br e www.bancariospa.org.br, apenas para simples consulta não sendo utilizado para fins de premiação.
 - 12.1. O atleta deverá estar no local da prova 30 (trinta) minutos de antecedência do horário da largada, ocasião em que serão dadas as instruções finais pelo cerimonial;
 13. Ao participante será fornecido um número que deve ser usado visivelmente afixado na parte da frente da camiseta, sem rasura ou alterações, durante toda a realização da prova, sendo passíveis de desclassificação os participantes que não cumprirem este artigo. O número de peito é o único item que dará direito ao participante de receber a medalha de participação, cuja perda desse item implicará no não recebimento da “medalha de participação”. O chip só terá validade para a Cronometragem, sendo vedada sua utilização para retirada da medalha de participação.
 14. A participação do atleta na prova é individual sendo proibido o auxílio ou apoio de terceiros no acompanhamento do mesmo por treinadores, amigos, familiares, “coelhos”, etc., sendo vedado o uso de bicicleta e/ou outros meios afins, que resultará na desclassificação do participante;
 15. Na prova haverá 04 (quatro) pontos de hidratação, onde será distribuída água aos atletas.
 16. A organização utilizará fiscais de prova e controle eletrônico de percurso que verificarão o fiel cumprimento dessas normas. Serão desclassificados, sem direito à premiação ou contagem de tempo, os atletas que desobedecerem ao percurso oficial ou a este regimento.
 17. A alegação de desconhecimento total ou parcial deste regulamento não será aceita, uma vez que se torna obrigatória a sua leitura.

18. Os participantes deverão ter extrema atenção às chamadas do sistema de som na área de largada, podendo ocorrer eventuais alterações na prova.
19. Ao se inscrever neste evento, cada participante está incondicionalmente aceitando e concordando em ter sua imagem divulgada através de fotos, filmes, rádio, jornais, revistas, internet e televisão, ou qualquer meio de comunicação, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos à prova, sem acarretar nenhum ônus aos organizadores, renunciando o recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos, ao Sindicato dos Bancários do Pará, patrocinadores, apoiadores ou meios de comunicação em qualquer tempo/data. Filmes e fotografias relativos à prova têm o direito reservado aos organizadores.

TENDAS

20. Poderá a Coordenação indicar locais para montagem de tendas de academias, assessorias e treinadores de acordo com a disponibilidade de espaço na área da arena do evento, desde que não interfira no bom andamento da prova.
21. Em caso de necessidade técnica ou exigências públicas, a Coordenação do 7º Circuito SEEB poderá solicitar o remanejamento das tendas ou mesmo sua remoção.
22. A responsabilidade pela publicidade ou exibição de marcas nas tendas é única e exclusiva dos patrocinadores, academias, assessorias e treinadores, eximindo o 7º Circuito SEEB de qualquer responsabilidade.
23. Caso haja patrocínio conflitante com os patrocinadores do 7º Circuito SEEB, poderá a Coordenação solicitar que as academias, assessorias e treinadores retirem sua(s) tenda(s) ou que a marca seja coberta.
24. Não é autorizada a instalação de som nas tendas, garantindo-se as condições ambientais adequadas no local do evento.

NORMAS GERAIS

25. Ao efetivar a inscrição, no sistema *on-line*, o atleta declara estar em boas condições físicas e médicas para disputar a prova, isentando os organizadores e patrocinadores da mesma, em seu nome e de seus herdeiros ou sucessores, de qualquer acidente que venha sofrer, de acordo com o devido TERMO DE RESPONSABILIDADE.
26. O atleta inscrito no 7º Circuito SEEB é responsável pela decisão de participar da prova, avaliando sua condição física e seu desempenho e julgando por si só se deve ou não continuar ao longo da competição. Pode o Coordenador geral do Evento e/ou Técnico da prova, segundo recomendação do médico responsável pelo evento, excluir o participante a qualquer momento;
27. A organização não se responsabiliza pelas condições da pista ou pelos defeitos apresentados em todo o trajeto.
28. O atleta aceita integralmente o regulamento da prova, no ato de sua inscrição, participando por livre e espontânea vontade, sendo conhecedor de seu estado

- de saúde e assumindo as despesas de transporte, hospedagem, alimentação e seguros ou quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da sua participação na prova, antes, durante e depois da prova.
29. O participante que ceder seu número de peito para outra pessoa e não comunicar aos organizadores do evento formalmente por escrito será responsável por qualquer acidente ou dano que esta venha a sofrer, isentando o atendimento e qualquer responsabilidade da organização da prova, seus patrocinadores, apoiadores e órgãos públicos envolvidos na prova e estará sujeita ao bloqueio de seu CPF no cadastro de qualquer outro evento realizado por esta empresa de cronometragem.
 30. Qualquer reclamação sobre o resultado final da competição deverá ser feita, por escrito, até trinta minutos após a divulgação, juntando todas as provas e alegações que amparem a proposição do interessado.
 31. Não haverá reembolso por parte da organização, patrocinadores ou apoiadores, de nenhum valor correspondente a equipamentos e/ou acessórios utilizados pelos participantes no evento, independentemente de motivo, nem por qualquer extravio de materiais ou prejuízo que por ventura os atletas participantes venham a sofrer durante a participação neste evento.
 32. A organização do Circuito poderá alterar o dia de realização das etapas por motivos institucionais. Poderá, ainda, alterar o percurso ou mesmo suspender a prova por qualquer questão que ponha em risco a segurança dos participantes, atos públicos, vandalismo e/ou motivos de força maior;
 33. Não haverá reembolso, por parte do 7º Circuito SEEB, bem como seus patrocinadores e apoiadores, de nenhum valor correspondente às despesas de viagem, transporte, hospedagem, alimentação e ou quaisquer outras despesas caso haja necessidade de alteração de data, percurso ou cancelamento da prova, de acordo com o previsto no item acima.
 34. Se por acaso o participante se sinta prejudicado com a mudança de data, poderá ser ressarcido do valor de inscrição, ou transferir o crédito para outra etapa de seu interesse. Neste caso, deverá justificar o pedido e apresentar – por escrito, à coordenação do evento, para análise e deliberação.
 35. Informações técnicas ou dúvidas deverão ser enviadas por e-mail para **esportes@bancariospa.org.br**, para que seja registrada e respondida no tempo oportuno.
 36. O participante – inscrito, só terá direito à medalha ao completar a prova dentro do “tempo de corte” do regulamento.
 37. Árbitro Móvel: durante a prova haverá árbitros deslocando-se em bicicletas, motos ou a pés, constantemente, fora da área destinada aos atletas. Todo atleta flagrado fora do percurso oficial da Corrida será sumariamente desclassificado, devendo entregar o chip ao árbitro que estará devidamente identificado com a camisa da Coordenação.
 38. Todos os participantes deverão largar no pátio da Largada. Para isso, é preciso observar que o tempo será acionado na hora da largada da prova quando o mesmo passar pelo tapete. Portanto, quem não estiver no espaço

- Reservado de Largada neste momento, será desclassificado, sem apelação.
39. Postos de Controle: haverá controles de percurso feitos manualmente e/ou por chip. O atleta que não passar por um desses pontos será desclassificado.
40. As inscrições são pessoais e intransferíveis, e caso haja troca ou repasse da mesma, os envolvidos serão desclassificados da prova e suspensos por 2 (dois) anos dos eventos do Circuito SEEB.
41. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela coordenação da prova e pela diretoria do Sindicato dos Bancários do Pará.
- 43 - Regulamento aprovado em 15 de junho de 2026.

Belém - Pará. 15 de julho de 2026.

SINDICATO DOS BANCÁRIOS DO PARÁ
DIRETORIA DE ESPORTES